DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 07 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 0977

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 001/2015

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da CPL, torna público que fará no dia 20 de Janeiro de 2015 as 09:00min, credenciamento de Profissionais da área de saúde de acordo com os Termos de Referência elaborados pela Secretaria de Saúde, nos dias 01/12/2014 e 08/12/2014.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 06 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erick Antonio Gomes Chaves
Código Identificador:6EF70F41

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 035/2014
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALIZA – GO, CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: NOGUEIRA E VIEIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 17.796.169/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ **49.977,40 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO 2014.

FLAVIA FERREIRA SANTANA
Sec. de Administração

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:28FA4B8A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 001/2015

Tipo Menor Preço

CHAMADA PÚBLICA - Processo nº 6788/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, torna público que fará realizar no **DIA 21 DE JANEIRO DE 2015, ás 09:00 horas**, em sua sede, na praça Inácio José de Campos n° 01, Centro em Crixás-GO, A Chamada Pública, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. Maiores informações e o respectivo edital poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente das 08:00 hs ás 17:00 hs e pelo site da Prefeitura www.crixas.go.gov.br.

Crixás-GO. 06 de Janeiro de 2015.

GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:E593CAED

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Crixás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 de Janeiro de 2015, às 08:30 horas, em sua sede, localizada na Praça Inácio José de Campos n° 1, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, **tipo menor preço por Item**, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Verduras, Legumes, Frutas, Açougue e Derivados** para a Merenda Escolar destinados as Escolas Municipais da Rede de Ensino Fundamental para o exercício de 2015, Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, em horário comercial, de segunda a sexta feira e no site da Prefeitura www.crixas.go.gov.br.

Crixás-GO, 06 de Janeiro de 2015.

GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:8C3177EB

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 2013001380

Nº. DO PROCESSO: 2014029407
LOCATÁRIO: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
LOCADORES: LEICIMAR REZENDE BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 081.815.781-04, e sua esposa Sra. SALY PEREIRA BRITO BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 433.636.281-53.
FUNDAMENTAÇÃO: Este instrumento é firmado em decorrência da necessidade imprescindível de continuidade da locação de um imóvel, **destinado a sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fundamento as disposições da Lei Municipal 969/01, Lei de Responsabilidade Fiscal de nº. 101/00 e na Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública de nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel, **situado a Praça Coronel Carrijo nº 03 – Centro, nesta cidade**.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato Original, bem como na Lei Federal 8.666/1993, e suas posteriores alterações, ficam modificadas, visto a prorrogação e o reajuste anual conforme acumulado no INPC, as Clausulas Terceira, Quinta e Sexta.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2013001380.**
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C25DD1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 201300076

Nº. DO PROCESSO: 2014030511
LOCATÁRIO: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 19.500.817/0001-57.
LOCADORA: LAURINDA SIQUEIRA DESOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 689.305.341-04.
FUNDAMENTAÇÃO: Este instrumento é firmado em decorrência da necessidade imprescindível de continuidade da locação de um imóvel, destinado ao atendimento da finalidade precípuas da Administração, **instalações da sede da Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal de nº. 101/00 e na Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública de nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste do valor do aluguel conforme índice acumulado nos últimos 12 meses em **3,6543%** e a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel, **situado a Primeira Avenida, nº 173 - Centro,** nesta cidade.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato Original, bem como na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam modificadas, visto a prorrogação e o reajuste anual conforme acumulado no **IGP-M**, as Clausulas Quarta, Quinta e Sexta.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, este Termo Aditivo passa a integrar o contrato de nº **201300076.**
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

INÊS MARIA PARMEGGIANI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF15D41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 2013004593

Nº. DO PROCESSO: 2014032901
LOCATÁRIO: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 19.500.817/0001-57.
LOCADORES: GERALDO BRANDÃO RESENDE, inscrito no CPF sob o nº. 269.389.871-49 e sua esposa Sra. HERICKA ALENCAR QUEIROZ BRANDÃO, inscrita no CPF sob o nº. 479.672.501-68.
FUNDAMENTAÇÃO: Este instrumento é firmado em decorrência da necessidade imprescindível de continuidade da locação de um imóvel, destinado ao atendimento da finalidade precípuas da Administração, **qual seja a instalação da Escola Encanto Infantil**, com fundamento as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal de nº. 101/00 e na Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública de nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste do valor do aluguel conforme índice acumulado nos últimos 12 meses em **3,6543%** e a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel, **situado a Rua Castro Alves, Qd 13, Lt. 13 – Setor José de Oliveira Martins,** nesta cidade.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato Original, bem como na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam modificadas, visto a prorrogação e o reajuste anual conforme acumulado no **IGP-M**, as Clausulas Terceira, Quinta e Sexta.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, este Termo Aditivo passa a integrar o contrato de nº **2013004593.**
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

INÊS MARIA PARMEGGIANI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6ECC2973

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 2013004596

Nº. DO PROCESSO: 2014030510
LOCATÁRIO: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 19.500.817/0001-57.

LOCADORA: ORACILDA PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 433.597.601-15.
FUNDAMENTAÇÃO: Este instrumento é firmado em decorrência da necessidade imprescindível de continuidade da locação de um imóvel, destinado ao atendimento da finalidade precípuas da Administração, **qual seja a instalação da Escola Municipal Saberes do Cerrado**, com fundamento as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal de nº. 101/00 e na Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública de nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste do valor do aluguel conforme índice acumulado nos últimos 12 meses em **3,6543%** e a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel, **situado a Rua Abade Brendan, Qd. 01, Lt. 09 – Bairro Cambaúva,** nesta cidade.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato Original, bem como na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam modificadas, visto a prorrogação e o reajuste anual conforme acumulado no **IGP-M**, as Clausulas Terceira, Quinta e Sexta.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais, este Termo Aditivo passa a integrar o contrato de nº **2013004596.**
DA EFICÁCIA: A contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

INÊS MARIA PARMEGGIANI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:572B8747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 1.705, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"Autoriza o Município de Mineiros a promover incentivo a projetos culturais, artísticos, científicos, esportivos e sociais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mineiros-GO o Programa de Incentivo a Projeto Cultural, Artístico, Científico, Esportivo e Social – PROCACES, destinado a promover o acesso às mais diversas formas de expressões artísticas, culturais, científicas, esportivas e sociais.
Art. 2º O Programa – PROCACES destinará verba pública a pessoas jurídicas ou físicas que apresentarem projeto nas áreas definidas no art. 1º, desde que restar demonstrado a viabilidade de execução do projeto, o inegável interesse público e a imprescindibilidade de acesso ao recurso público para prática e execução do projeto.
Art. 3º O interessado em acessar recurso público deverá apresentar requerimento detalhado, contendo a seguinte documentação: projeto específico, CNPJ ou CPF, comprovante de endereço, certidões negativas de débitos fiscais perante a Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.
§ 1º O projeto conterá: apresentação, objetivo, plano de trabalho, aplicação do recurso, tempo de execução, defesa do relevante interesse público;
§ 2º Poderá ser autorizado o incentivo de até 100% do custo do projeto, dependendo da pertinência, relevância pública e imprescindibilidade de acesso ao recurso para execução do objeto;
§ 3º Não poderá requerer o incentivo servidor público ou dirigente do órgão concedente.
Art. 4º O requerente deverá prestar contas, na Secretaria Municipal de Controle Interno, do incentivo público recebido, em trinta dias após a finalização do prazo de execução do projeto. Protocolando documentação comprobatória das despesas adimplidas com o recurso público, acompanhada do relatório conclusivo sobre o percentual do objetivo do projeto alcançado na sua finalização.
Art. 5º Os recursos utilizados no PROCACES serão provenientes do tesouro municipal, presentes no orçamento público, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	0246	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Função	13	CULTURA	
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	7013	INCENTIVO AO TURISMO E CULTURA	
Projeto/atividade	9048	Incentivo à Projetos Culturais, Artísticos, Científicos, Esportivos e Sociais	
Natureza	33.90.41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 30.000,00
	33.90.48	OUTROS: Auxílio Financeiro a Pessoa Física	R$ 30.000,00
Fonte de recurso	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Valor	R$ 60.000,00	Sessenta mil reais	

Art. 6º O Programa de Incentivo será gerido pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, em conjunto com as Secretarias Municipais da Educação, Cultura, Ação Social, Deposto Lazer e Juventude.
Parágrafo Único. A atuação da Secretaria dependerá do assunto e objetivo do projeto apresentado, devendo constar obrigatoriamente a manifestação conclusiva da Secretaria em relação à aprovação e pertinência do projeto apresentação.
Art.7º O PROCACES priorizará as seguintes diretrizes:
I - contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso à cultura, arte, ciência, esporte e social;
II - promover e estimular a regionalização dos referidos temas, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;
III - apoiar, valorizar e difundir os projetos e seus respectivos criadores;
IV - proteger as expressões culturais, artísticas, científicas, esportistas e sociais das pessoas e grupos formadores da sociedade local;
V - salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;
VI - preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural, artísticos, científico, esportivo, social e histórico mineirense;
VII - desenvolver a consciência local, regional e nacional e o respeito aos valores definidos no projeto;
IX - priorizar o objetivo do projeto do requerente.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (05/01/2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A9A25A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 1.707, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre alterações e inclusões no Plano Plurianual do Município de Mineiros para o quadriênio 2014 a 2017, Lei 1641 de 11 de dezembro de 2013.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, aprovou e EU,PREFEITO MUNICIPAL,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados no Plano Plurianual - PPA do Município de Mineiros para o quadriênio de 2014 a 2017, observadas as disposições do art. 8º da Lei nº 1.641, de 11 de dezembro de 2013, os anexos 1, 2,

3 e 4 que definem as metas financeiras de Receitas e Despesas, físicas e contempla as despesas correntes e de capital, por natureza.

Art. 2º. A presente Lei vigorará a partir de 1° de janeiro do exercício de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (05/01/2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:788C79E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº. 1.708, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"Cria o Centro Municipal de Educação Infantil CMEI "PEQUENO PRÍNCIPE" e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS, Estado de Goiás, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI PEQUENO PRÍNCIPE -, a ser instalado no prédio localizado na Avenida Ino Rezende, Qd. 24, Lt. 3B, no Setor Iores, nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás.

Parágrafo Único. As providencias complementares para autorização e funcionamento, ficam a cargo da Secretaria de Educação, observando-se as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (05/01/2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A643377

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 201/2014

Nº do Processo: 2201/2014

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0002-20, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliado no Município de Mineiros – GO.
Contratada: DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR_LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.928.978/0001/43, com sede na Rua 94-A Qd F-18, Lt 07, Nº 77 , Setor Sul em Goiânia (GO), representado pelo procurador WESLEY BRITO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 764.905.481-00 e RG/CI sob o nº 3310797 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua U 40, Qd 23 Lt 12 Setor União Fundos do Super Scar em Goiânia (GO).
Objeto: Constitui objeto deste contrato o comprometimento do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDCA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, IMPLANTAÇÕES DE PROGRAMAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSESSORIA NA AREA DE FATURAMENTO, RELATORIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS AREA DA SAÚDE PÚBLICA**, para atendimento na rede de saúde do Município de Portelândia (GO).
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 2201/2014 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência a partir de 05 (cinco) de Outubro, até dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Valor do Contrato: Valor mensal de R$ 3,160,00 (três mil cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 03 (três) de Novembro de 2.014.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:D1F89FE8

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 202/2014

Nº do Processo: 2926/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santos Dumont s/nº., Centro, CNPJ/MF nº 02.317.378/0001-49, representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do Executivo Municipal a Sra. **CILENE CARDOSO BARCELOS**, brasileira casada, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 349.380.951-49 e RG sob o nº. 3148750 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia – GO, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo o Sr. **ALECSANIO MARQUES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da CI/RG. nº 438.235-6 DGPC/GO e do CPF. nº 592.805.901-97, residente e domiciliado nesta Cidade, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.
Contratada: CONSURSAN CONSTRUÇÕES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º 01.149.630/0001-95**, com sede na Rua José Allan K. França, nº 1.001, Bairro Morada do Sonho, em Caçú, Goiás, neste ato representada pelo sócio Eng. **NEI LAMBÓGLIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no **CPF sob o n.º 446.757.986-91** e no RG sob o n.º M-2.377.797, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Neca Borges, n.º 1.003, Setor Central, em Caçú, Goiás.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, oriundo da (Carta Convite nº005/2014), **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORAMENTO EM GERAL, RESPONSABILIDADES TECNICAS PELAS OBRAS DO MUNICIPIO, ELABORAÇÃO DE PANTAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE**

INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL, REALIZADANDO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 2926/2014 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Terá vigência a partir de sua assinatura, até dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Valor do Contrato: Valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 03 (três) dias do mês de Novembro de 2.014.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:617A49E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 001/2015
Processo: PLI 001/2015 /Inexigibilidade
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Sanclerlândia
Contratado: Tabajara Povoa Advogados Associados SS
Objeto: Consultoria Administrativa/Jurídica
Valor: R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)
Vigência: 12 (Doze) Meses
Data de Assinatura: 06/01/2015

Publicado por:
Janio Fausto Cardoso
Código Identificador:9457FA92

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO: PCP001/2015

O Secretário Municipal de Saúde de Sanclerlândia (SMS) comunica que se encontram abertas, a partir de 07/01/2015 as inscrições para todos os interessados, pessoas física e jurídica, em prestar serviços na área de saúde humana nos órgão afetos à SMS no ano de 2015. Maiores informações pelo fone: (64) 3679-1405 / 1406 – www.sanclerlandia.go.gov.br. Fundo Municipal de Saúde sito a Rua Frederico Ozanan nº 834, centro, Sanclerlândia, 09 de dezembro de 2014.

CLEYTON APARECIDO MENDONÇA
Secretário Mun. de Saúde.

Publicado por:
Janio Fausto Cardoso
Código Identificador:68ECC44F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, com sede na Praça Três Poderes, nº 07 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 02.164.804/0001-51, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede, **às 08:30 horas do dia 21/01/2015,** licitação na modalidade **Pregão Presencial**, com vistas a aquisição e fornecimento de combustíveis a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Fundos do Município de Sanclerlândia.

Maiores informações sobre edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 3679-1227.

Sanclerlândia, aos 06 dias do mês de janeiro de 2015.

JÂNIO FAUSTO CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Janio Fausto Cardoso
Código Identificador:517630AD

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, com sede na Praça Três Poderes, nº 07 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 02.164.804/0001-51, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede, **às 13:30 horas do dia 21/01/2015,** licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Valor Por Rota, com vistas a contratação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de ensino fundamental do Município de SANCLERLANDIA, para o ano letivo de 2015.

Maiores informações sobre edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 3679-1227.

Sanclerlândia-GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2015.

JÂNIO FAUSTO CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Janio Fausto Cardoso
Código Identificador:A172D382

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, com sede na Praça Três Poderes, nº 07 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 02.164.804/0001-51, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede, **às 8:30 horas do dia 22/01/2015,** licitação na modalidade **Pregão Presencial**, com vistas a aquisição e fornecimento de fornecimento de PMFa e Emulsão RR2C para Prefeitura Municipal de Sanclerlândia.

Maiores informações sobre edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 3679-1227.

Sanclerlândia, aos 06 dias do mês de janeiro de 2015.

JÂNIO FAUSTO CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Janio Fausto Cardoso
Código Identificador:3038A1EE

